



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 39 / 01 / 26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 08 /2026
Em 29 de Janeiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei versando **sobre a criação de uma Academia Pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas**, na forma de Anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA

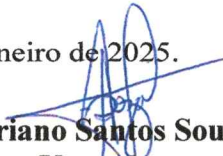
A presente indicação legislativa tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a criação de uma academia pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas, visando ampliar o acesso da população à prática regular de atividades físicas e à promoção da saúde e do bem-estar. A disponibilização de uma academia equipada com diferentes tipos de aparelhos voltados ao condicionamento físico, fortalecimento muscular, mobilidade e exercícios aeróbicos permitirá o atendimento de públicos diversos, como jovens, adultos, idosos e pessoas em processo de reabilitação, respeitando as diferentes necessidades e capacidades físicas.

É notório que a prática regular de exercícios físicos contribui para a prevenção de doenças crônicas, a melhoria da saúde mental e o fortalecimento da convivência social. Nesse contexto, a implantação de uma academia pública representa uma política inclusiva e preventiva, especialmente relevante para cidadãos que não possuem condições financeiras de arcar com academias particulares. A iniciativa contribui para a promoção da saúde, do esporte e do lazer, estimulando hábitos de vida saudáveis, a ocupação positiva dos espaços públicos e o fortalecimento da integração social, além de colaborar para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, a criação de uma academia pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas configura-se como uma ação de relevante interesse social, alinhada às políticas públicas de saúde, esporte, lazer e inclusão, justificando plenamente a presente indicação legislativa.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Janeiro de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2026

Em 29 Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de uma Academia Pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação e implantação de uma **Academia Pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas**, destinada à prática gratuita de atividades físicas pela população.

Art. 2º - A Academia Pública de que trata esta Lei deverá ser equipada com aparelhos variados, adequados à realização de exercícios de:

- I – fortalecimento muscular;
- II – condicionamento físico;
- III – atividades aeróbicas;
- IV – mobilidade e alongamento;
- V – exercícios voltados à promoção da saúde de adultos, idosos e pessoas com necessidades específicas.

Art. 3º - A utilização da Academia Pública será gratuita, observadas as normas de funcionamento, segurança e uso adequado dos equipamentos, a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, sempre que possível:

- I – disponibilizar acompanhamento profissional qualificado;
- II – promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde e qualidade de vida;
- III – firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, universidades e entidades da sociedade civil para a manutenção e funcionamento da Academia.

Art. 5º - A implantação da Academia Pública deverá observar se o local a ser instalada, garante a acessibilidade e a segurança dos usuários.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Janeiro de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2026

Em 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de uma Academia Pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de uma academia pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas, visando ampliar o acesso da população à prática regular de atividades físicas e à promoção da saúde e do bem-estar.

A disponibilização de uma academia equipada com diferentes tipos de aparelhos voltados ao condicionamento físico, fortalecimento muscular, mobilidade e exercícios aeróbicos permitirá o atendimento de públicos diversos, como jovens, adultos, idosos e pessoas em processo de reabilitação, respeitando as diferentes necessidades e capacidades físicas.

É notório que a prática regular de exercícios físicos contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, a melhoria da saúde mental e o fortalecimento da convivência social. Nesse contexto, a implantação de uma academia pública representa uma política inclusiva e preventiva, especialmente relevante para cidadãos que não possuem condições financeiras de arcar com academias particulares.

A iniciativa fortalece as políticas públicas de saúde, esporte, lazer e inclusão social, promovendo hábitos de vida saudáveis, estimulando a ocupação positiva dos espaços públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, a criação de uma academia pública com diversidade de aparelhos no Município de Teixeira de Freitas configura-se como uma ação de relevante interesse social, justificando plenamente a apresentação do presente Projeto de Lei.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Janeiro de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador